



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: PEDRO RIBEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 155

Assunto: Suplementação de diversas verbas do orçamento vigente.

Resolução nº 110

*Arquivado
21.10.63*

Proc. Nº

11826

Clas.

502.142

As CJR e CEF
Sala das Sessões, em 16/10/63

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
83 OUT 1963 83
PROTOCOLO N.º 11876
CLASSIF. 502.142

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 155

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:-

111 - 8 00 2 - MATERIAL PERMANENTE	500 000,00
111 - 8 00 4 - DESPESAS DIVERSAS:-	
I - Representação da Câmara	100 000,00
T O T A L:-	600 000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação referida no artigo 1º desta Resolução, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas:-

111 - 8 00 4 - DESPESAS DIVERSAS:-	
IV - Publicações	400 000,00
XI - Transmissão radiofônica dos - trabalhos das Sessões da Câmara	200 000,00
	600 000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14/10/1963.

Pedro Ribeiro

Aprovado.
Sala das Sessões, em 16/10/63
PRESIDENTE

Aprovado.
Sala das Sessões, em 16/10/63
Ednir Ribeiro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ		
EXPEDIENTE		
88	OUT 1963	83
PROTOCOLO N.º _____		
CLASSIF. 16		

3
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 3 301

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, sejam concedidas urgência e preferência para discussão e votação ao Projeto de Resolução nº 155, de minha autoria, que dispõe sobre suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 16/10/1 963.

Ednir Ribeiro
Pedro Ribeiro
Nelson Figueiredo
Acaciano
Edson
Zuñiga

JUSTIFICATIVA.-

Visa o projeto, com aproveitamento de verbas já existentes no orçamento, equivale dizer com economia de saldos, proporcionar recursos para compra de uma máquina de ~~calculadora~~ calcular que será necessária no próximo ano. Em se tratando de matéria que exige concorrência pública, há necessidade de aproveitamento do tempo sendo que a tramitação normal do projeto impossibilitará a realização do objetivo ainda este ano, com caducidade do saldo da verba existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 110

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 16/10/1 963, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçá -
mento vigente:-

111 - 8 00 2 - MATERIAL PERMANENTE Cr.\$ 500 000,00 ✓

111 - 8 00 4 - DESPESAS DIVERSAS:-

I - Representação da Câmara ... Cr.\$ 100 000,00 ✓

Art. 2º - Para cobertura da suplementação referida no arti-
go 1º desta Resolução, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas:-

111 - 8 00 4 - DESPESAS DIVERSAS:-

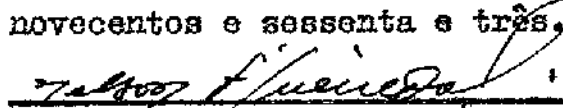
IV - Publicações Cr.\$ 400 000,00 ✓

II - Transmissão radiofônica dos
trabalhos das Sessões da Câ

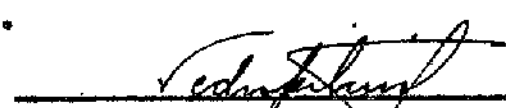
mara Cr.\$ 200 000,00 ✓

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

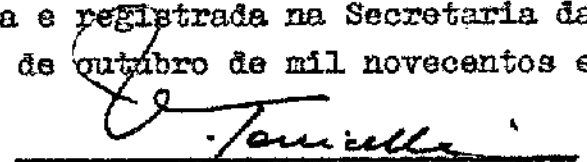
Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de outubro de mil
novecentos e sessenta e três. (17/10/1 963).


Prof. Nelson Figueiredo,

2º Secretário.


Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em dezessete de outubro de mil novecentos e sessenta e três.


Virgílio Torricelli,
Diretor Administrativo.

5
mg

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

EDITAL Nº 28

O Prof. Pedro Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

FAZ SABER que fica aberta, a partir desta data, concorrência pública para aquisição de uma máquina de calcular elétrica, - obedecidas as seguintes disposições:-

1 - As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara, até às 15 horas do dia 4 (quatro) de novembro do corrente ano, em envelopes fechados, com a identificação do proponente e os dizeres "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28".

2 - As propostas deverão conter:-

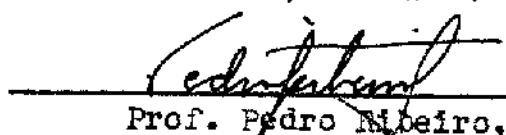
- a) preço para pagamento a vista;
- b) prazo de entrega,
- c) garantias.

3 - As propostas serão abertas publicamente após o encerramento do prazo referido na cláusula nº 1.

4 - Vencerá a proposta julgada pelo Presidente da Câmara como a mais conveniente, cabendo-lhe ainda rejeitar todas ou anular a concorrência sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer indenização.

Para que não aleguem ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado e afixado na Secretaria da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiaí, em 17/10/1 963.-


Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

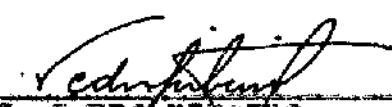
CÓPIA

EDITAL Nº 28

Faço público que se acha aberta na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí uma concorrência pública, a ser encerrada às 15 horas do dia 4 (quatro) de novembro de 1963, referente à aquisição de -
uma máquina de calcular elétrica.

As condições desta concorrência encontram-se afixadas na -
Secretaria da Câmara Municipal - Edital nº 28, de 17/10/1963, à rua
Cel. Leme da Fonseca, 39 - 2º andar, para conhecimento dos interessa -
dos, diariamente, das 12 às 17 horas.

Jundiaí, 17 de outubro de 1963.



Prof. P. DE F. SILVA,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

7/29

17

outubro

63.

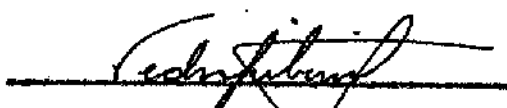
PM.10/63/7:-

11.876:-

Exmo. Sr. Prefeito:-

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia. uma cópia da Resolução nº 110, de 17/10/1 963, devidamente aprovada por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 16 do corrente - mês, para as devidas anotações e providências da Digna Diretoria da Fazenda Municipal.

Aproveitando-me da oportunidade, reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Prof. Pedro Babeiro,
Presidente.

Ao Exmo. Sr.

Dr. Mário de Miranda Chaves,

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

HESTA.

-CMP/-

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador _____

ANEXOS

Fls. 1-2-3- 17 7. 17.

AUTUADO EM

14, 10, 1963

6. J. J. J.
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO